



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

**LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2025**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE OS CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei Complementar n. 19, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado os seguintes cargos comissionados:*

*I – 01 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;*

*[...]*

ANTONIO  
COIMBRA DE  
ALMEIDA:37  
973274715



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

*VI – 03 (três) cargos comissionados de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;*

*VII – 01 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;*

[...]

*IX – 01 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;*

[...]

*XII – 01 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;*

*XIII – 01 (um) cargo comissionado de Assistente de Procuradoria, nos quadros da Procuradoria-Geral do Município, com subsídio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

*símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;*

*XIV – 02 (dois) cargos comissionados de Assessor Técnico, nos quadros do Gabinete do Prefeito, com subsídio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar; e*

*XV – 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Governo, nos quadros do Gabinete do Prefeito, com subsídio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.” NR*

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do Anexo Único, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 19, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO ÚNICO**

**CARGOS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**I) [...]**

**Subsídio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Requisito:** Ensino Superior completo, preferencialmente em Direito

**[...]**

ANTONIO  
COIMBRA DE  
ALMEIDA:3797  
3274715

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
COIMBRA DE  
ALMEIDA:37973274715  
Dados: 2025.01.06  
14:22:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

VI) [...]

**Quantitativo:** 03 (três)

**Subsídio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Requisito:** Ensino Superior completo, preferencialmente em Direito

[...]

VII) [...]

**Subsídio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Requisito:** Ensino Superior completo, preferencialmente em Direito

[...]

IX) [...]

**Subsídio:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**Requisito:** Ensino Superior completo, preferencialmente em Direito

[...]

XII) [...]

**Subsídio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Requisito:** Ensino Superior completo, preferencialmente em Direito

ANTONIO  
COIMBRA DE  
ALMEIDA:37  
973274715

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
COIMBRA DE  
ALMEIDA:379732747  
5  
Dados: 2025.01.06  
14:22:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

**XIII) Cargo:** *Assistente de Procuradoria*

**Referência:** *CCE– Cargo Comissionado Especial*

**Estrutura:** *Procuradoria-Geral do Município*

**Quantitativo:** *01 (um)*

**Subsídio:** *R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)*

**Requisito:** *Graduação em Direito*

**Atribuições:** *planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria-Geral do Município e, indiretamente, à Administração Pública; prestar assistência às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões; planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis ou decretos municipais; acompanhar processos em geral, prestando assistência, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; elaborar pesquisa, seleção e processamento de material orientativo para ação da Procuradoria-Geral do Município; preparar relatórios, ofícios e requerimentos; e executar outras tarefas correlatas.*

**XIV) Cargo:** *Assessor Técnico*

**Referência:** *CCE– Cargo Comissionado Especial*

**Estrutura:** *Gabinete do Prefeito*

**Quantitativo:** *02 (dois)*

**Subsídio:** *R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)*

**Requisito:** *Ensino Superior completo, preferencialmente em Direito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

**Atribuições:** *assessorar o Prefeito Municipal no exercício de suas funções políticas, executivas e administrativas; supervisionar, coordenar, gerenciar e controlar as atividades de apoio direto ao Prefeito Municipal; coordenar e gerenciar a expedição dos atos oficiais do Executivo Municipal, como também os assuntos legislativos; coordenar a agenda diária de compromissos do Prefeito Municipal; analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos técnicos de interesse da Administração Municipal; zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública; prestar assessoramento em assuntos de formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas ao Gabinete do Prefeito; participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de sua atuação; participar de audiências públicas extrajudiciais; elaborar pesquisa, seleção e processamento de material orientativo para ação da Administração; preparar relatórios, ofícios e requerimentos; e executar outras tarefas correlatas.*

**XV) Cargo:** *Coordenador de Governo*

**Referência:** *CCE– Cargo Comissionado Especial*

**Estrutura:** *Gabinete do Prefeito*

**Quantitativo:** *01 (um)*

**Subsídio:** *R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)*

**Requisito:** *Ensino Superior completo, preferencialmente em Direito*

**Atribuições:** *planejar, dirigir, coordenar, supervisionar as atividades governamentais desenvolvidas no Município; discutir e executar normas e propostas estabelecidas pelo Governo; assistir o Governo em negociações e acordos com outras entidades públicas e particulares de interesse do Município; analisar processo, analisar documentos e outros concernentes ao Município; participar de atividades administrativas, realizando estudos, emitindo relatórios ou fazendo exposições sobre as situações ou problemas identificados,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

*opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar do estudo e do planejamento de atividades relativas à administração pública; auxiliar na elaboração de demonstrativos, projetos e planejamentos estratégicos, auxiliando o governo na captação de recursos para o Município; executar a formulação do plano de ação do Governo Municipal com as diretrizes estabelecidas; estabelecer objetivos para o conjunto de atividades do governo, vinculados os prazos e políticas para sua consecução; promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento das programações; promover a coleta de informações em outras fontes produtoras de dados, de forma a acompanhar os indicadores do Município; coordenar e contribuir na execução de estudos e projetos que promovam o desenvolvimento do Município; apresentar propostas de políticas setoriais, de programas, de projetos e de atividades para a sua execução; coordenar a propositura de medidas de caráter administrativo que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Municipal; dar assistência na elaboração de todas as atividades do Governo Municipal; coordenar os trabalhos administrativos; assessorar no planejamento dos trabalhos da Administração Municipal; e executar outras tarefas correlatas.” NR*

**Art. 3º.** Os cargos criados nesta Lei Complementar passam a integrar o quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de São José do Calçado em acréscimo aos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 939, de 27 de fevereiro de 1996.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**  
Administração 2025/2028

---

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar advirão de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas anualmente no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, considerando-se as especificidades de cada cargo.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei Complementar.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ANTONIO COIMBRA DE  
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO COIMBRA DE  
ALMEIDA:37973274715  
Dados: 2025.01.06 14:23:42 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**